Equipe de Supervisores de Ensino PEI 2021. Arquivo vagaspei.pdf

Vagas Credenciamento - PEI 2021 PCG Sala de Professor Matemáticas e Ciências da Naturez Ciências Humanas Linguagem e Códigos Vice-Direto Segmento Coordenado Leitura r Geral Fundamental **EE ADHERBAL DE** Habilitação Habilitação Vagas Vagas **PAULA FERRREIRA** Vagas Vagas Vagas Habilitação Vagas Habilitação Vagas Habilitação Vagas **EE PROF ALCEU** Fundamental 0 0 GOMES DA SILVA 07h às 16h 0 0 Vagas Vagas Vagas Habilitação Vagas Habilitação Vagas Habilitaçã Vagas 0 Matemática 0 07h às 16h 0 0 0 0 **EE PROFARY DE** 0 Médio Lingua Portuguesa 1 Matemática 2 0 ALMEIDA SINISGALL 0 0 0 12h15 min às Inglês 0 0 21h15min 0 Química 0 Habilitação Vagas Habilitação Vagas Habilitação Vagas EE BARÃO DE SURUÍ 0 0 0 Médio Matemática/Física Inglês/Português História/Filosofia 1 1 Vagas Habilitação Vagas Vagas Habilitação Vagas Vagas Habilitação Vagas **Fundamental** 0 História Lingua Portuguesa 0 1 07h às 16h FE PROFª CORINA 0 0 Geografia 1 CACAPAVA BARTH Médio Inglês Biologia 1 História 1 1 12h15 min às Educação Física 1 Química Geografia 1 21h15min 0 Matemática 0 0 1 **Fundamental** Habilitação Habilitação Habilitação Vagas Vagas Vagas Vagas Vagas Vagas DESEMBARGADOR 07h às 16h 0 0 0 0 **BERNARDES JÚNIOR** 0 0 Arte 0 0 Habilitação Vagas Habilitaçã Habilitação Vagas Vagas EE PROFª. ERNESTA Língua Portuguesa Geografia/ História Médio 0 0 0 XAVIER R. ORSI 0 Inglês 0 0 07h às 16h Educação Física 0 0 **Fundamental** Habilitação Habilitação Habilitação Vagas Vagas Vagas Vagas 07h às 16h Arte 0 EE PROF JUVENAL Lingua Portuguesa / Inglês Matemátic PAIVA PEREIRA 12h15 min às Arte Física 0 21h15min Língua Portugue 0 Vagas Vagas Habilitação Vagas Habilitação Vagas Habilitação Vagas Vagas Fundamenta 07h às 16h Arte 0 0 EE PROFª MARIA Médio Inglês/ Lingua Portuguesa 1 0 0 0 0 **ELISA DE OLIVIERIA** 0 0 (1ºe 29 12h15 min às 0 0 0 0 0 0 perído) 21h15min 0 Vagas Habilitação Vagas Habilitação Habilitação Vagas Vagas Vagas Vagas Lingua Portuguesa Matemática História 0 07h às 16h Arte Ciências 0 EE PROFª MARIA DE LOURDES BARREIROS 0 0 Inglês 0 0 0 CARVALHO 0 Biologia 0 07h às 16h 0 0 Física / Física Aplicada 0 0 1 0 0 0 Vagas Vagas Vagas Habilitação Vagas Habilitação Vagas Habilitação Vagas Lingua Portuguesa/ Inglês 1 0 0 2 Geografia EE PROFª MARIA 07h às 16h 0 0 0 **IMACULADA** 0 0 0 Médio Lingua Portuguesa 1 0 0 História / Geografia 1 **CERQUEIRA BORHER** 12h15 min às 0 0 Filosofia/Sociologia 1 21h15min 0 Inglês Vagas Habilitação Habilitação Vagas Vagas Vagas Vagas Habilitação Vagas Língua Portuguesa 2 0 Geografia **EE NESTOR FOGAÇA** Médio 0 0 0 Arte 0 História 07h às 16h 0 Inglês Química **EE PROF. ORESTES** Vagas Vagas **Fundamental** (Habilitação Vagas Habilitação Vagas Habilitação Vagas Vagas História/ Filosofia Língua Portuguesa/ Inglês Matemática 0 0 0 **ALBUQUERQUE** 07h às 16h História/ Sociologia 1 Vagas Vagas Vagas Habilitação Vagas Habilitação Vagas Vagas 0 0 0 0 0 07h às 16h Inglês/ Lingua Portuguesa 0 0 FE PROF PERICIES 0 0 Arte GALVÃO 0 0 Lingua Portuguesa 1 Matemática 2 0 (1º período Médio 0 Biologia 0 12h15 min às Arte 0 0 1 0 0 21h15min 0 0 Física 0 0 Vagas Vagas Vagas Habilitação Vagas Habilitação Vagas Habilitação Vagas **EE PROF SEBASTIÃO** Matemática/Ciências 0 0 07h às 16h **PINTO** 0 Matemática 0

(Edital 2)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JAÚ

Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino, Região de Jaú, nos termos da Resolução SE 05/20, alterada pela Resolução SE 18/20, comunica aos candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria de Ensino da Região de Jaú, que fará realizar sessão pública de atribuição de uma vaga de Suporte Pedagógico - Diretor de Escola, conforme seque:

Data: 20-01-2021

Local: Diretoria de Ensino - Região de Jaú Rua Tenente Lopes 633, Centro, Jaú

Horário: 8h30

Vaga: EE Prof^a Maria Luiza Ferreira Zambello

No ato da atribuição, os candidatos deverão apresentar: termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuia validade abrangerá apenas o período de vigência da designação, bem como declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso, e, declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13. Ficam expressamente vedadas a atribuição de vaga e sua respectiva designação, por procuração de qualquer espécie. Somente poderá participar da atribuicão de vaga e sua respectiva designação os candidatos que, na data da atribuição, se encontrarem em exercício de seu cargo.

A Dirigente Regional de Ensino, Região de Jaú, nos termos da Resolução SE 05/20, alterada pela Resolução SE 18/20, comunica aos candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria de Ensino da Região de Jaú, que fará realizar sessão pública de atribuição de 02 vagas de Suporte Pedagógico - Diretor de Escola, conforme segue:

Data: 20-01-2021

Local: Diretoria de Ensino - Região de Jaú Rua Tenente Lopes, 633 - Centro - Jaú

Horário: 8:30 horas

Vaga: EE Prof^a Maria Luiza Ferreira Zambello

EE Erasto Castanho de Andrade

No ato da atribuição, os candidatos deverão apresentar: termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuia validade abrangerá apenas o período de vigência da designação, bem como declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso, e, declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13. Ficam expressamente vedadas a atribuição de vaga e sua respectiva designação, por procuracão de qualquer espécie. Somente poderá participar da atribuição de vaga e sua respectiva designação os candidatos que, na data da atribuição, se encontrarem em exercício de seu cargo.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS

Retificação do D.O. de 16-1-2021

Na parte onde se lê: convocação

Atribuição Suporte Pedagógico - Supervisor de Ensino,

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MARÍLIA

Comunicado

Edital 05/2021

Credenciamento para Atuação no PEF (Programa Escola da Família) Como Professor Articulador

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino -Região de Marília, torna pública a abertura de credenciamento para os docentes interessados em atuar no Programa Escola da Família, no ano de 2021, como Professor Articulador do Programa Escola da Família, nos termos da Resolução SE-03 de 23-01/2019.

I - PERÍODO DO CREDENCIAMENTO: Dia: 19-01-2019 a 21-01-2020:

INSCRIÇÃO: encaminhar cópia dos documentos via email: maria.j.goncalves@educacao.sp.gov.br

a) RG – documento de identidade oficial e CPF;

b) Diploma de Licenciatura, apresentação de diploma, devidamente registrado ou certificado de conclusão de curso, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Educação; c) Respectivo Histórico Escolar;

d) comprovante de inscrição no processo de atribuição de classes e aulas/2021.

II – DO CREDENCIAMENTO:

Poderão ser credenciados os docentes que possuem vínculo com a Secretaria Estadual de Educação, estando devidamente inscritos ou cadastrados no processo de atribuição de classes e aulas deste ano letivo de 2019, observada a seguinte ordem de prioridade:

Artigo 12. – Respeitado o perfil profissional de que trata o artigo 11º, a atribuição de aulas para os Professores Articuladores da Escola da Família deverá contemplar o docente

que possua vínculo com esta Secretaria da Educação, estando devidamente inscrito e classificado para o processo anual de atribuição de classes e aulas, observada a seguinte ordem de

prioridade I - (...)

II -titular de cargo na condição de adido;

III - titular de cargo para atribuição de carga suplementar de trabalho:

IV – titular de cargo readaptado;

V – ocupante de função atividade que esteja cumprindo horas de permanência;

VI – ocupante de função atividade para o aumento de carga horária;

VII – ocupante de função atividade readaptado. III– DAS ATRIBUIÇÕES:

Nos termos da Resolução SE 03 de 23-01-2019: Artigo 10 -O Professor Articulador terá como principais atribuições:

I – abrir a unidade escolar às 9 horas e fechá-la às 17 horas. aos sábados e domingos;

II – acolher a comunidade, bem como os educadores universitários e os voluntários; III – orientar, acompanhar e avaliar a elaboração de projetos

dos Educadores Universitários e dos voluntários;

IV - proceder, em articulação com o Professor Mediador Escolar e Comunitário, ao o desenvolvimento de ações preventivas e conciliadoras, na unidade escolar e junto à comunidade no âmbito do Programa, tornando-o parceiro na construção de um clima organizacional favorável à mediação de conflitos:

V – orientar os participantes sobre a aquisição de materiais para as atividades e a prestação de contas à comunidade escolar, aos órgãos centrais da Pasta, à FDE e órgãos de controle:

VI – utilizar os espaços escolares e equipamentos, disponibi lizados pelo Diretor de Escola da unidade, para desenvolvimento dos projetos do PEF e assegurar local adequado para o armazenamento dos materiais adquiridos para as atividades:

VII – zelar pela conservação e manutenção do patrimônio público escolar, envolvendo, nessa ação, toda a comunidade; VIII – preencher relatórios, semanalmente, no Sistema

Gerencial do Programa; IX - lançar o registro de frequência dos Educadores Universitários, semanalmente, no Sistema Gerencial do Programa;

X – comunicar previamente ao Diretor de Escola da unidade suas possíveis ausências, licenças e afastamentos de qualquer natureza, organizando-se com antecedência necessária a pos-

sibilitar a tomada de providências, por parte da Coordenação local, no sentido de garantir que as atividades do Programa não sejam interrompidas e/ou prejudicadas;

XI - manter o Diretor de Escola da unidade devidamente informados sobre todos os assuntos relacionados ao PEF.

XII – promover, em conjunto com o Diretor da Escola e o(s) Professor(es) Coordenador(es), a integração entre as atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Escola da Família e o Proposta Pedagógica da escola, tendo como foco central a aprendizagem dos alunos.

XIII - diagnosticar a realidade da comunidade escolar, inclusive na identificação de serviços públicos locais, e, com base nos dados levantados, executar as ações do PEF, observando o cronograma estabelecido pela Coordenação Regional e Geral;

XIV – organizar a Grade de Atividades, com programação dinâmica e contextualizada, relacionada aos eixos: aprendizagem, cultura, saúde, esporte e trabalho divulgando-a para a comunidade intra e extraescolar, bem como escalonar os horários de almoço dos membros do Programa, aos sábados e domingos, a fim de que o atendimento a comunidade não sofra

XV – participar das reuniões de trabalho pedagógico cole tivo, realizadas na unidade escolar (ATPCs), com a finalidade de promover a integração entre as ações do PEF e a Proposta Pedagógica da Escola, divulgando as acões, projetos e parcerias do Programa e estimulando a articulação do corpo docente com os educadores do PEF:

XVI – participar das reuniões do Conselho de Escola, na conformidade do que dispõe a legislação pertinente, com o objetivo de articular as ações do PEF;

XVII – atender às convocações para participar de reuniões promovidas pelas Coordenações Regional e Geral do Programa; XVIII - promover o envolvimento e a participação do Grêmio Estudantil no PEF, tornando-o parceiro nas atividades desenvolvidas aos finais de semana;

XIX - planejar e executar ações, em conjunto com a Coordenação Regional, que visem ao estabelecimento, manutenção e reconhecimento de parcerias e à busca da adesão de

XX – garantir o cumprimento do disposto no Artigo 6º da Resolução SE 43, de 28-09-2017.

Seção III Do Professor Articulador da Escola da Família Subseção I

IV DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO

Artigo 11. – O docente que tenha interesse em ser o Professor Articulador deverá apresentar, preferencialmente, o seguinte perfil profissional:

I – ter a competência de articular suas ações com a proposta pedagógica, na condição de agente mobilizador da comunicação e interação entre a escola-família-comunidade;

II – estar imbuído do papel que deve desempenhar, alinhado às questões que permeiam o cotidiano do Programa, procurando soluções junto à equipe gestora da escola: III – ter competência e habilidade na mediação de con-

flitos e na articulação de ações socioeducativas no âmbito do Programa; IV - declarar, expressamente, a disponibilidade para trabalhar aos finais de semana, bem como para participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela

Secretaria da Educação, seja em nível regional ou central. Carga Horária do Programa – nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria CGRH-1 de 24-012019 Artigo 3º - A atribuição aos docentes, observado o limite máximo de aulas semanais, para atuar como Professor Articulador, aos finais de semana, respeitará a classificação do processo anual de atribuição de classes e aulas, na seguinte conformidade:

I - 20 aulas, a um único docente;

II – 10 aulas, para dois docentes.

Parágrafo único – A atribuição, a que se refere o inciso II deste artigo, se concretizará após esgotadas as possibilidades de atribuição para um único docente.

Artigo 4º – A carga horária do Professor Articulador estabelecida na Resolução SE 3, de 231-2019, é específica para atender as necessidades do Programa. 1º — para um único docente, a atribuição do PEF será de 20 aulas para acompanhamento das atividades programadas aos sábados e domingos, mais 4 aulas a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação, agendadas pela Coordenação Regional do Programa e 6 aulas semanais de trabalho pedagógico em local de livre escolha, totalizando 30 aulas que correspondem a 25 horas semanais, para fins de pagamento. 2º – para dois docentes, a atribuição do PEF será de 10 aulas para acompanhamento das atividades programadas aos sábados ou domingos, mais 2 aulas a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação, agendadas pela Coordenação Regional do Programa e 3 aulas semanais de trabalho pedagógico em local de livre escolha, totalizando 15 aulas que correspondem a 13 horas semanais, para fins de

pagamento. V- DAS VAGAS;

EE Neuza Marana

EE José Bonifácio Couto

EE Maria Isabel;

EE Raphael Paes de Barro VI- DAS DISPOSICÕES FINAIS:

Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição via email, posteriormente não será realizada juntada de documentação.

O ató de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.

O Resultado do Credenciamento de Docentes para atuar junto ao Programa Escola da Família será divulgado em 22-01-2021 através das Escolas Estaduais desta Diretoria de Ensino e

através do site: http://demarilia.educacao.sp.gov.br. A atribuição para os credenciados: Data 25-01-2021 conforme cronograma de atribuição da Diretoria de Ensino.

Classificação Final - Docentes CEEJA Prof^a Sebastiana Ulian Pessine

A Dirigente Regional de Ensino – Região de Marília, torna pública a classificação, dos inscritos no Processo Seletivo de Credenciamento — Ano Letivo 2021, para os Docentes Candidatos à Recondução e Docentes não Efetivos e Candidatos à Contratação para o Projeto CEEJA Profa Sebastiana Ulian Pessine, em Marília, conforme Edital.

Faixa 1 - Docentes Efetivos Que Já Atuam no Ceeja.

Ensino Funamental (Anos Finais) E Ensino Médio

Classif	Nome	Disciplina	RG
01	Débora Maria Alves Ungaro	Matemática	24.713.657-8/Sp
02	Jair Fortunato da Silva Júnior	Física	23.351.536-7/Sp
03	Lucilene Catanio Silva	Química	36.934.958-1/Sp
04	Paulo Roberto Borin Martins	Geografia	17.048.678-3/Sp
Fas	e 1		·
Fai	xa 2 - Docentes não Efeti	vos – Cat o -	Oue Já Atuam

Ensino Funamental (Anos Finais) E Ensino Médio Classif Nome

RG 55.012.338-6/Sp Ângela Maria da Silva dos Santos Português Benedito Avelino dos Santos 8.041.686-X/Sp Delmira dos Santos Biologia 14.604.016-8/Sp Elaine Cristina dos Santos Fusco 15.257.830-4/Sp Português Gloriette Rodrigues Vieira da Silva 30.824.342-0/Sp 41 150 399-6/Sn Juliana Góes Matemática 9.540.674-8/Sp Maria Antonieta Heubel Filosofia Maria de Fátima Simines Nascimento Ciências F. Biol. 59.666.369-9/Sp Maria do Carmo Alves Gomes 10.193.653-9/Sp Física